



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO N.º 059/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 043/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DA LAPA - CRAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**PROTOCOLO: 13.669.031-0**

O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, interino, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 04.404.699/0010-05, com sede na Rua Uganda, 306 - Jardim Pineville, Pinhais - Paraná, CEP 83.320-120, neste ato representada pelo Sr. **EMÍLIO DAVID CELINI**, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF nº 278.993.398-71, RG nº 8.427.867-5 SSP-SP doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 043/2013 de fornecimento de refeições, resultante do **PP n.º 005/2013-SEJU**, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o órgão contratante consignado no preâmbulo do Contrato Administrativo nº. 043/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, CNPJ sob o nº 40.245.920/0001-94 para Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, conforme o disposto na Lei 18.410 de 29 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 88 (oitenta e oito dias) a partir de 05/07/2015 até 30/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 de julho de 2015.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**EMÍLIO DAVID CELINI**  
**VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**TESTEMUNHA 1**  
*JOSE DILBERTO S. MARQUES*  
RG. 1119136-3 PR

**TESTEMUNHA 2**